* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 01/12/2025 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 723/2025

INDICAÇÃO Nº 815/2025

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DALTONISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-146983-1K2S7I-1Q1I0U

DATA/HORA	26/11/2025 10:40:40
REGIME	ORDINÁRIO
ORIGEM	PODER LEGISLATIVO

FLS
00000000002
PROCESSO
PL 00723/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 815/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo, ANTEPROJETO DE LEI, que dispõe sobre as diretrizes de inclusão e acessibilidade para pessoas com daltonismo e dá outras providências.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de dezembro de 2025.

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/11/2025 13:57:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513098-7F5P5O-8T7Y6X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000003
PROCESSO
PL 00723/2025

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DALTONISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Daltonismo, com o objetivo de garantir igualdade de oportunidades e o pleno exercício de direitos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com daltonismo aquela que apresenta dificuldade na percepção de cores, em decorrência de alterações genéticas ou adquiridas.

Art. 3º São diretrizes de inclusão e acessibilidade que poderão ser promovidas pelo Poder Executivo na área da Saúde:

I - promover a realização do teste de cores "ISHIHARA", em todas as unidades municipais de saúde, de forma gratuita e acessível à população;

II - incluir o daltonismo no rol das doenças e agravos de notificação compulsória, visando o monitoramento e a elaboração de políticas públicas específicas;

III - desenvolver programas de conscientização e informação sobre o daltonismo, seus sintomas, diagnóstico e tratamento, direcionados à população em geral e aos profissionais de saúde e educação;

IV - oferecer acompanhamento multidisciplinar às pessoas com daltonismo, incluindo oftalmologia, psicologia e outras especialidades que se fizerem necessárias;

V - articular com instituições de ensino e pesquisa a realização de estudos e pesquisas sobre o daltonismo, visando o desenvolvimento de novas tecnologias e abordagens terapêuticas;

VI - adaptar os sistemas por cores de direcionamento e identificação das dependências das unidades de saúde, por meio da fixação de sinalização codificada ou alfanumérica para promover a autonomia das pessoas com daltonismo;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/11/2025 13:57:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513098-7F5P5O-8T7Y6X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VII - adaptar o sistema de identificação por cores das pulseiras de triagem, por meio da fixação de sinalização codificada ou alfanumérica para promover a autonomia das pessoas com daltonismo.

Art. 4º São diretrizes de inclusão e acessibilidade que poderão ser promovidas pelo Poder Executivo na área do Trânsito:

I - adaptar a sinalização de trânsito e demais espaços públicos, utilizando cores e símbolos que garantam a acessibilidade às pessoas com daltonismo;

II - promover a capacitação dos profissionais responsáveis pela sinalização, para que estes estejam aptos a aplicar as normas de acessibilidade para daltônicos;

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Daltonismo, com o objetivo de garantir igualdade de oportunidades e o pleno exercício de direitos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com daltonismo aquela que apresenta dificuldade na percepção de cores, em decorrência de alterações genéticas ou adquiridas.

Art. 3º São diretrizes de inclusão e acessibilidade que poderão ser promovidas pelo Poder Executivo na área da Saúde:

I - promover a realização do teste de cores "ISHIHARA", em todas as unidades municipais de saúde, de forma gratuita e acessível à população;

II - incluir o daltonismo no rol das doenças e agravos de notificação compulsória, visando o monitoramento e a elaboração de políticas públicas específicas;

III - desenvolver programas de conscientização e informação sobre o daltonismo, seus sintomas, diagnóstico e tratamento, direcionados à população em geral e aos profissionais de saúde e educação;

IV - oferecer acompanhamento multidisciplinar às pessoas com daltonismo, incluindo oftalmologia, psicologia e outras especialidades que se fizerem necessárias;

V - articular com instituições de ensino e pesquisa a realização de estudos e pesquisas sobre o daltonismo, visando o desenvolvimento de novas tecnologias e abordagens terapêuticas;

VI - adaptar os sistemas por cores de direcionamento e identificação das dependências das unidades de saúde, por meio da fixação de sinalização codificada ou alfanumérica para promover a autonomia das pessoas com daltonismo;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/11/2025 13:57:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513098-7F5P5O-8T7Y6X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VII - adaptar o sistema de identificação por cores das pulseiras de triagem, por meio da fixação de sinalização codificada ou alfanumérica para promover a autonomia das pessoas com daltonismo.

Art. 4º São diretrizes de inclusão e acessibilidade que poderão ser promovidas pelo Poder Executivo na área do Trânsito:

I - adaptar a sinalização de trânsito e demais espaços públicos, utilizando cores e símbolos que garantam a acessibilidade às pessoas com daltonismo;

II - promover a capacitação dos profissionais responsáveis pela sinalização, para que estes estejam aptos a aplicar as normas de acessibilidade para daltônicos;

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/11/2025 13:57:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513098-7F5P5O-8T7Y6X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O daltonismo, embora não afete a acuidade visual, constitui limitação sensorial relevante, capaz de restringir o acesso à informação, à educação e à segurança, especialmente em contextos em que a diferenciação por cor é elemento essencial de comunicação.

Conforme estudos oftalmológicos, cerca de 8% dos homens e 0,5% das mulheres apresentam algum grau de discromatopsia, o que evidencia a necessidade de políticas públicas específicas para sua inclusão.

Trata-se, pois, de proposta que conjuga eficiência administrativa, inclusão cidadã e respeito à diversidade sensorial, representando um avanço do Município em matéria de direitos fundamentais e igualdade substancial.

Desta forma, a preente propositura ao Poder Executivo analise e encaminhe em forma de projeto de lei para a deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de dezembro de 2025.

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/11/2025 13:57:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513098-7F5P5O-8T7Y6X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

INDICAÇÃO Nº 815/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS ROGÉRIO BRAZ	**DOCUMENTO ASSINADO**	28/11/2025 12:09:40

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **INDICAÇÃO Nº 815/2025** - chave de acesso: **PROTM-513098-7F5P5O-8T7Y6X**, adicionado em **27/11/2025** às **13:57:53**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/11/2025 14:06:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513104-4W2Y4K-3W8F0P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 815/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 723/2025** em **27/11/2025** às **13:57:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/11/2025 14:06:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513118-0I8E2V-5C5Y0O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 723/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **01/12/2025** às **19:11:05**.

Com a alteração da visibilidade para PÚBLICO, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 723/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:12:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-520461-1X1F1Z-3Y6J2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 723/2025

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	**CAPA DIGITAL** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/11/2025 10:40:41	1
2	**INDICAÇÃO Nº 815/2025** **AUTOR:** MARCÃO BRAZ. 27/11/2025 13:57:53	2
3	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 27/11/2025 14:06:16	7
4	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 27/11/2025 14:06:19	8
5	**CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE** **AUTOR:** PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 01/12/2025 19:12:31	9
6	**ÍNDICE REVERSO** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:00:07	10

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/09/2026 08:00:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3M8T5F-4Q0W1S-1E7O6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.